



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.475, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Corrige o valor do crédito de pequeno valor, para fins do § 3º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos da Lei nº 9.415, de 14 de novembro de 2018.

Considerando a Portaria Interministerial nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministro da Previdência Social, que reajustou o maior benefício do regime geral de previdência social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) para o valor de R\$ R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos),

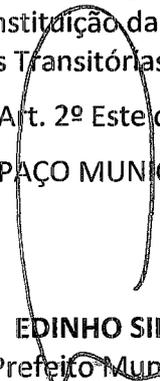
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine" do "caput" do art. 112 c.c. as alíneas "b" e "o" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo por base a Lei nº 9.415, de 14 de novembro de 2018,

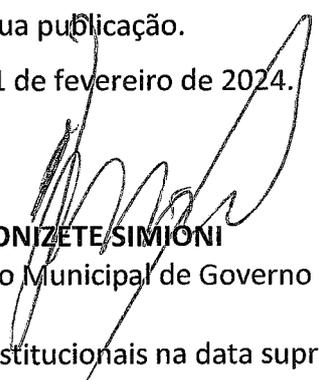
DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.415, de 14 de novembro de 2018, fica corrigido para R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social vigente na data de publicação deste decreto, o valor do crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado considerado de pequeno valor, para os fins previstos no § 3º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de fevereiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 15234/2024 ("AHF/RAP").